



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179- Centro- Tel. 6211525

GABINETE DA VEREADORA 2º SECRETÁRIA CLAUDINHA

INDICAÇÃO Nº 530, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O vereador subscrito, com assento na Bancada do PTB, desta Casa Legislativa, vem, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor **CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia, que envie mensagem capeando Projeto de Lei, visando a Criação e Implantação de um Restaurante Popular neste Município.

J U S T I F I C A T I V A

A implantação de um Restaurante Popular tem como objetivo primordial ampliar a oferta de refeições prontas saudáveis e a preços acessíveis. Os beneficiados com este Restaurante serão Pessoas e famílias em situação de risco de insegurança alimentar e nutricional.

Será necessária a capacitação das equipes de trabalho e a formação de profissionais na área de gastronomia, que desempenhem atividades básicas de um restaurante ou colaboradores com experiência na área gastronômica.

O local ideal para a implantação do mesmo deverá ser nas áreas centrais da cidade que, preferencialmente, também sejam próximas a locais de transporte em massa — ainda que a localização deva permitir que os usuários não tenham de utilizar meios de transporte para os deslocamentos no horário de almoço. O terreno deve possuir infraestrutura urbana básica: redes públicas de abastecimento de água e de fornecimento de energia elétrica e, também, redes de captação para o esgotamento sanitário e as águas pluviais. Além disso, os acessos — tanto de pedestres, quanto de veículos — e seu entorno imediato devem ser pavimentados.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179- Centro- Tel. 6211525

GABINETE DA VEREADORA 2º SECRETÁRIA CLAUDINHA

CONTINUAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 530, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A localização do restaurante popular deve atender também idosos, desempregados, estudantes e moradores de rua. Ele deve estar situado em zonas isentas de odores indesejáveis, fumaça, pó ou outros contaminantes e não deve estar exposto a inundações.

Para a utilização do mesmo, as pessoas deverão estar cadastradas por meio da Secretaria de Assistência Social.

A verba para a realização deste projeto deverá ser uma parceria desta prefeitura com o governo estadual, onde o mesmo enviará recursos financeiros para a execução deste projeto.

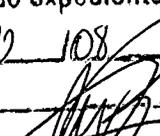
O valor para a realização das refeições será estipulado pela prefeitura, sendo pelo menos, um valor inferior a R\$ 6,00 reais

Considerando o indiscutível conteúdo meritório da proposição que busca atender as solicitações dos munícipes que necessitam de uma alimentação com valor acessível, além de pessoas que não gozam de uma renda favorável para manter uma alimentação saudável, tenho certeza de que contarei com o apoio de todos os parlamentares desta Casa.

CIENTE

Conatou do expediente da Sessão
do Dia 22/08/2017

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 2017.


Bruno Cos
PRESIDENTE
C. M. S. P. A.


CLÁUDIA BATISTA GREGÓRIO MENDONÇA

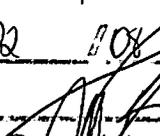
(Claudinha)

- Vereadora 2º Secretária -

DESPACHO

Secretaria para Executiva

Em, 22/08/2017


Bruno Cos
PRESIDENTE
C. M. S. P. A.